



LEI N.º 8.701, DE 18 DE AGOSTO DE 2016

Altera prazo da Lei 6.402/04, que autoriza concessão, ao Lar Creche Wilson de Oliveira, do direito real de uso de área pública situada no Bairro Anhangabaú.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de agosto de 2016, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º É alterado para 70 (setenta) anos o prazo da concessão de direito real de uso de área pública outorgada ao **LAR CRECHE WILSON DE OLIVEIRA**, autorizada pela Lei nº 6.402, de 12 de agosto de 2004.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis.


ADILSON MESSIAS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos